



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 004/2019.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 004/2019, que restou assim ementado ***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO PARA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA SITUADA NO ‘PARQUE DE EXPOSIÇÃO MARCO ANTÔNIO ESTEVES DA ROCHA’ PARA O SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A presente proposição legislativa visa a obtenção da oportuna e necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar Termo de Permissão de Uso, conforme determina o Art. 89 da Lei Orgânica do Município que assim dispõe:

Art. 89 - O uso de bens municipais por terceiros só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme exigir o interesse público, sempre e com prévia autorização legislativa.

O interesse público, escopo desse Projeto de Lei, apresentado à deliberação por essa Egrégia Casa Legislativa, é aprimorar a gestão do espaço físico e estruturas do Parque de Exposição Marco Antônio Esteves da Rocha, assim como a implantação de projetos destinados à população campoverdense que passará a ser de responsabilidade integral do Sindicato Rural de Campo Verde que já detém parte da área do Parque.

Ademais, considerando que a Administração do Parque de Exposição demanda tempo, bem como faz necessário a utilização de recursos para realização de reparos nas instalações presentes no parque, na parte que é do município, tal cessão faz necessária, uma vez que acarretaria redução de gastos para a Administração Pública Municipal, uma vez que passará a ser de total responsabilidade do Cessionário a gestão administrativa do Parque de Exposição, devendo à partir de então os termos e contratos serem celebrados diretamente pelo Sindicato Rural.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores para aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 004/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO PARA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA SITUADA NO “PARQUE DE EXPOSIÇÃO MARCO ANTÔNIO ESTEVES DA ROCHA” PARA SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso da área pertencente ao Município de Campo Verde, sendo, imóvel sob matrícula nº 140, situado na BR 070, no interior do “Parque de Exposição Marco Antônio Esteves da Rocha”, com área superficial de 12,4062 (doze hectares quarenta ares e sessenta e dois centiáres) para que a Administração da quota parte do Parque de Exposição seja realizada integralmente pelo Sindicato Rural do município de Campo Verde, entidade detentora da outra quota parte.

Parágrafo único – Não haverá transferência de recurso para o cumprimento do objeto do Termo de Cessão de Uso descrito no caput deste artigo, e, todas as despesas com material e serviços deverão ser custeadas pelo Sindicato Rural de Campo Verde.

Art. 2º - A cessão de uso possuirá prazo determinado de 10 (dez) anos, com início na data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso em nenhuma hipótese gera direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir a revogação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 30 de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO GERAL

Folhas 14B

RO Nº 2__A____
Protocolo nº 335, Folhas 003/v do Livro nº I-A às 14:40 horas do dia 12/07/1999.
DATA 12/07/1999

MATRÍCULA N.º 140

MATRICULA N.º 190

IMÓVEL: Rural, denominado Fazenda "São Lourenço" (Parte), situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Um imóvel rural, constante de um lote de terras de campo, com a área superficial de 12,4062 has, (doze hectares, quarenta área de sessenta e dois centiáres), destacadado de uma porção maior, com 199,9948 has, do imóvel denominado Fazenda São Lourenço, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: PONTO DE AMARRAÇÃO: O marco ponto n.º 1, está cravado ao lado da estrada que dá acesso à área remanescente, do Sr. Mário Bellandi, numa distância de 6,00 metros de cerca de divisa da área de serviço do Aeroporto Municipal de Campo Verde, este marco está cravado numa distância de 35,00 metros do eixo da Rodovia BR-070, margem esquerda no sentido Campo Verde a Primavera do Leste. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Do MP-1 ao MP-2, segue limitando com a faixa de domínio da Rodovia BR-070, com uma distância de 35,00 metros do eixo de Rodovia, margem esquerda no sentido de Campo Verde a Primavera do Leste, com o rumo de 43°53'12" NE, e com uma distância de propriedade do Sr. Mário Bellandi, como rumo de 46°17'09" NV, e com a distância de 312,50 metros; do MP-3 ao MP-4, segue limitando com os marcos da divisa da área remanescente de propriedade do Sr. Mário Bellandi, com o rumo de 43°53'05" SW, e com a distância de 397,00 metros; do MP-4 ao MP-1, segue limitando numa distância de 3,00 metros do centro da estrada que dá acesso à área remanescente de propriedade do Sr. Mário Bellandi, com o rumo de 46°17'02" SE, e com a distância de 312,50 metros, onde fecha a poligonal. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado pelo engenheiro agrônomo Antônio Zanella - CREA n.º 2.262-D. Código do Imóvel na INCRA sob o n.º 901.130.210.692-9. Imóvel este adquirido pelos Outorgantes Vendedores, pelo Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, sob n.º 015041, Série B, em data de 12.03.99, e registrado sob n.º 536/22/2690, as folhas 07B, do livro nº 174, junto ao INTERNAT, em data de 12.03.99, e devidamente matriculado as folhas nº 046, do livro nº 2-A, sob n.º R-001/046, em data de 11.05/99, das Notas do 1º Ofício, do Registro e Imóveis desta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

ADQUIRENTE: Sra. Maria Belandini, inscrita no CCPC/MG, sob n.º 24.950.495/0001-88, estabelecida na Rua Terezina, n.º 205, nesta cidade de Campo Verde-MT, representada pelo seu Prefeito em exercício, cidadão Onésimo Francisco de Oliveira, devidamente qualificado. TRANSMITENTES: - MARIO BELLANDI, agropecuarista, portador de RG. n.º 148.769.309-53, e, RG. n.º 11/C-936.924-SSP-SC, com sua esposa, Ivete Maria Bellandi, do lar, portadora do RG. n.º 11/R-2.419.033-SSP-SC, ambos brasileiros, casados entre si, no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade denominada Três Barras, no município de Merval D'Oeste-SC, inscritos no Tabelionato de Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27.05.99, lavrada às fls. 243/44, do livro nº 007, nas Notas do Tabelionato Mesken, local, pela Tabelião, Irilde Alves Fernandes. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CONDIÇÕES DO CONTRATO: As legais. O Oficial: [Assinatura]

Mato Grosso

Cartório da 1.ª Ofício
OSVALDO FERNANDES

**OFFICIAL
EVA REZENDE FERNANDES**

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TITULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASIL, 1848 - CENTRO - CEP 78060-000 - CAMPO VERDE - MTRO. GERAL - FONE: (61) 3414-5771 - FAX: (61) 3414-1344

CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZINDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 140 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 28 de março de 2017

[Assinatura]
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Código da Serviente: 42 Ato de Notas e de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-10 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 8, 176
Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

AVX 12326 eis Títulos R\$ **38,00**
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/ceios>

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Selo de Controle Digital